



## Resolução COMORG15CONSAUDE nº 01, de 25 de outubro de 2022. – CMS/SJP

*Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Plenária dos Gestores (Subsegmentos: Administração Pública em Saúde e Prestadores de Serviço de Saúde).*

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Plenária do Segmento Gestor - Subsegmento da Administração Pública em Saúde & Subsegmento de Prestadores de Serviços de Saúde, para o dia 09 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais